



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO

O **Município de Lagoa Santa/MG**, através da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, comunicar a **suspensão do Sr. Daniel Toledo Moreira**, CPF nº 072.611.326-32, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, 4697, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30360-670, com fulcro nos artigos 78 e 87 da Lei 8.666/93 e no artigo 17 da Lei Municipal nº 2260/2012.

O Sr. Daniel Toledo Moreira por ocasião do processo licitatório, carta convite nº 002/2013, tendo como objeto a contratação de leiloeiro, que na sua participação apresentou alguns dos seus atestados de sua capacidade técnica com irregularidade, conforme documentos presentes no processo administrativo nº 0198/2014, descumprindo as determinações constantes no subitem 6.6.2, alínea C da carta convite, motivo que levou o poder público a notificá-lo em 23/01/2014 para apresentar defesa, que não foi apresentada. Sem resposta quanto à notificação, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em virtude das irregularidades da documentação apresentada, decidiu pela aplicação da sanção de advertência escrita em 04/02/2014, com fulcro na Lei 8666/93 e no Decreto Municipal nº 2260/2012, concedendo prazo de 05(cinco) dias úteis para recurso, que não foi apresentado.

Aplicamos em desfavor do Sr. Daniel Toledo Moreira :

- **SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESTÁ PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL 2260/12 E ART. 87 DA LEI 8666/93**

Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Lagoa Santa, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Aparecida Pires de Moura
Presidente
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores